



Nº: PROTOCOLO
005/2023
Data: 26/01/2023
Hora: 10hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2023
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº005/2023**
Lagoão, 26 de Janeiro de 2023.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 12.712,35(Doze mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), para dar suporte as despesas complementares de reajuste na Construção do Ginásio de Esportes com quadra poliesportiva, com recursos da Contrapartida Municipal.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE

...acabido
Em: 26/01/2023
Por: Rosemar da Costa
...encarregado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º005/2023.

Autoriza o executivo a abrir credito especial
no valor de R\$ 12.712,35 *****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

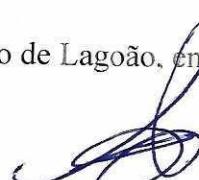
Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 12.712,35(Doze mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

0501 – SEC.OBRAS E VIAÇÃO	
0501-27-DESPORTO E LAZER	
050127-812-DESPORTO COMUNITÁRIO	
050127812-0103-DESPORTO COMUNITÁRIO	
1.xxx –CONSTR. DO GINÁSIO DE ESPORTES /Contrapartida	
44905100000 – Obras e Instalações.....	R\$ 12.712,35
VINC. 1	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da RESERVA DE CONTINGENCIA – 9901-0011-99999 do orçamento vigente municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 26 de Janeiro de 2023


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIO